



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersbn Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4776

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.975,24 (Cento e Trinta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	214	1.999,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	281	7.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	298	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	321	5.495,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 91 00	685	98.781,24
02 12 03 12 361 0007 2106	3 3 90 39 00	700	8.700,00
Total:			136.975,24

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 16 482 0011 3053	3 3 90 32 00	228	1.999,00
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 50 41 00	313	7.000,00
02 08 01 10 301 0012 2237	3 3 50 43 00	338	999,00
02 08 01 10 301 0012 3050	4 4 90 52 00	350	15.000,00
02 08 01 10 303 0012 2151	4 4 90 52 00	405	999,00
02 08 01 10 303 0012 3018	4 4 90 52 00	410	1.498,00
02 08 01 10 304 0013 3051	4 4 90 52 00	424	1.999,00
02 12 03 12 366 0008 2245	3 3 30 41 00	714	7.000,00
02 12 03 12 366 0008 2246	4 4 90 51 00	717	62.000,00
02 12 03 12 366 0008 2247	3 3 90 39 00	718	9.000,00
02 12 03 12 367 0027 2209	3 3 90 30 00	719	1.700,00
02 12 03 12 367 0027 2209	4 4 90 52 00	720	3.781,24
02 12 04 12 122 0005 2185	3 3 50 41 00	724	24.000,00
Total:			136.975,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de Julho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo